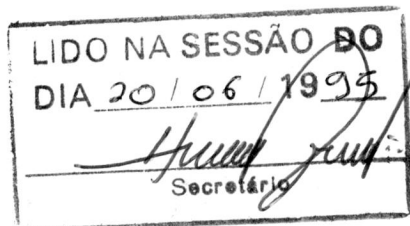


PROJETO DE LEI Nº 052/95



" Que normatiza horário de trabalho para Estudantes e Universitários "

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Os Estudantes e Universitários que trabalham em qualquer estabelecimento comercial, Bancário e no Serviço Público Estadual, seguirão o seguinte cronograma de horário:

I - Quem estuda no horário da manhã e trabalha a tarde (14:00 às 18:00);

II - Quem estuda no horário da tarde e trabalha pela manhã (8:00 às 12:00);


III- Quem estuda no horário da noite e trabalha a tarde (14:00 às 18:00).

Art. 2º . Após aprovação dessa Lei o governo do Estado terá 60 dias para sua Implatação.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 14 de Junho de 1.995


PAULO HIAMA
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto que normatiza horário de trabalho para Estudantes e Universitários, visa dar apoio para que eles possam conciliar o estudo com trabalho, e não venha prejudicar a Formação de Profissionais já com Experiência.

Com esse objetivo peço a todos os pares que votem a favor do Projeto.


PAULO HIAMA
DEPUTADO ESTADUAL